

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

1. Enquadramento

O Código de Conduta do Fornecedor do Grupo CONSULGAL pretende promover uma comunicação eficaz e eficiente estabelecendo o compromisso entre as partes, de respeito pelo meio ambiente, promoção da segurança e saúde no trabalho, cumprimento da lei e regulamentação aplicável no seu relacionamento comercial bem como da garantia da qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

2. Política de Gestão Integrada

A Política de Gestão do Grupo CONSULGAL estabelece um conjunto de orientações que promovem a melhoria contínua nas áreas da qualidade, segurança e ambiente e incentivam os fornecedores e partes interessadas à adoção de condutas de gestão mais sustentável.

3. Relações com o Fornecedor

O Grupo CONSULGAL pretende estabelecer relações de confiança com os seus fornecedores e subcontratados baseadas no respeito e cooperação que promova os princípios citados neste Código de Conduta.

4. Responsabilidade Social

Ao adotar uma postura socialmente responsável, o Grupo CONSULGAL pretende criar um ambiente de trabalho seguro e saudável onde predominam a ética e a transparência no relacionamento, promovendo a solidariedade, interna e externa.

- não só não utiliza nem tolera a utilização de trabalho infantil, menores com idade inferior a 16 anos, como repudia todas as práticas e empresas que se envolvam ou utilizem;
- não autoriza trabalho forçado, nem trabalho compulsivo sob qualquer condição nomeadamente depósito de cauções, documentos e/ou prisão laboral compulsiva;
- assegura a igualdade de tratamento em todas as matérias;
- promove e respeita os padrões éticos, morais e de integridade humana;
- não permite qualquer tipo de práticas abusivas sejam elas verbais, físicas, assédio ou outras práticas discriminatórias;
- assegura de uma forma consistente, respeito pela integridade mental, emocional e física dos intervenientes;
- autoriza e respeita todos os esforços de associações sindicais e negociação coletiva sem qualquer tipo de impedimento direto ou indireto ou consequência negativas;
- não boicota, nem tenta controlar as atividades das associações de trabalhadores;

- cumpre os limites, semanais e anuais, de horas de trabalho definidas na legislação aplicável;
- transmite com verdade e rigor a informação referente às suas práticas de gestão.

5. Aspetos e Impactes Ambientais, Perigos e Riscos

O Grupo CONSULGAL assegura a divulgação dos aspetos e impactes ambientais, perigos e riscos resultantes das atividades ou serviços dos fornecedores e subcontratados através da Matriz de Avaliação dos Impactes Ambientais, Perigos e Riscos. Pretende que o fornecedor também se comprometa a promover uma cultura de respeito para com o meio ambiente e de segurança e saúde no trabalho, estabelecendo e implementando práticas de gestão dos seus aspetos ambientais, perigos e riscos numa perspetiva de melhoria contínua do seu desempenho.

6. Comunicação e Verificação

Quando solicitado, o fornecedor deve disponibilizar a informação relativa aos aspetos considerados relevante da atividade a ser desenvolvida nas instalações do Grupo CONSULGAL, bem como dos seus subcontratados, de forma a permitir aferir da conformidade das suas práticas com o descrito neste Código de Conduta.

7. Compromissos de Compliance

O Grupo Consulgal compromete-se com os fornecedores e subcontratados a:

- Cumprir a legislação, nacional e internacional, em vigor que seja aplicável no âmbito da relação contratual (leis, regulamentos, normas e procedimentos operacionais, técnicos e sectoriais, tratamento e proteção de dados pessoais, combate à corrupção, separação de atividades do sector, concorrência, ambiente, saúde e segurança, direitos de propriedade intelectual, bem como as disposições contratuais estabelecidas com as empresas do Grupo CONSULGAL);
- Não prosseguir, permitir, consentir ou ser conivente com qualquer atividade, prática ou conduta suscetível de configurar ou aparentar ato de suborno e/ou corrupção, punível criminalmente ao abrigo da legislação aplicável, instituindo procedimentos e implementando as medidas necessárias e adequadas com vista a impedir a sua ocorrência;
- Respeitar os princípios, valores e melhores práticas empresariais internacionalmente aceites em matéria de direitos humanos, direitos laborais, saúde e segurança no trabalho e prevenção e combate à corrupção, inibindo-se de praticar atos de concorrência desleal ou que visem restringir a concorrência no mercado.

8. Compromissos com as Partes Interessadas

O Grupo Consulgal compromete-se com os fornecedores e subcontratados a:

- a cumprir as condições acordadas;
- manter critérios de seleção imparciais e pré-determinados;
- monitorizar a conduta dos fornecedores;
- respeitar a confidencialidade da informação e a propriedade intelectual dos fornecedores;
- promover a implementação de boas práticas da qualidade, segurança e ambiente pelos fornecedores bem como da legislação laboral em vigor.

9. Gestão do Processo

O cumprimento dos princípios consagrados no presente documento, será refletido na avaliação de cada fornecedor e determinante na ponderação da sua qualificação como fornecedor do Grupo CONSULGAL. A avaliação de fornecedores é uma ferramenta utilizada para avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos a cada fornecedor/ fornecimento. Requisitos da avaliação dos fornecedores:

- prazos de entrega
- preço dos serviços
- facilidade de contacto/acessibilidade
- eficácia na resolução dos problemas
- rapidez na resolução dos problemas
- qualidade do serviço prestado
- boas práticas ambiente e segurança
- conformidade RGPD *(aplicável nos casos de fornecedores/subcontratantes que tratem dados pessoais em nome da Consulgal).*

Níveis de Quantificação

Critérios	Pontuação			
	4	3	2	1
Prazos de entrega	Cumpre o prazo	Atraso de 1 < dias úteis ≤ 5	Atraso de 5 < dias úteis ≤ 15	Atraso > 15 dias úteis
Preço dos serviços	Inferior à média	Na média	Superior à média até 5%	Superior à média em 5%
Facilidade de contacto/acessibilidade	Atende sempre	Atende maioritariamente	Atende minoritariamente	Não atende nunca
Eficácia na resolução dos problemas/reclamações	Eficaz (*)	Eficaz maioritariamente (*)	Eficaz minoritariamente (*)	Ineficaz (*)
Rapidez na resolução de problemas/reclamações	Resolve no dia	Resolve no dia seguinte	Resolve no prazo de 1 semana	Não resolve ou demora mais de 1 semana
Qualidade técnica de serviço	Cumpre sempre os requisitos especificados	Cumpre maioritariamente os requisitos especificados	Cumpre minoritariamente os requisitos especificados	Não cumpre os requisitos especificados
Boas práticas ambientais e segurança	Empresa certificada nos três referenciais nomeadamente ISO 9001, ISO 45001 e ISO 14001 (qualidade, segurança e ambiente)	Empresa certificada em pelo menos um dos referenciais nomeadamente ISO 9001, ISO 45001 e ISO 14001 (qualidade, segurança e ambiente)	Empresa não certificada, com impactes ambientais não significativos ou riscos de segurança não significativos. (**)	Empresa não certificada com impactes ambientais significativos ou riscos de segurança significativos. (**)
Conformidade RGPD (***)	Empresa certificada em ambas as referenciais ISO 27001 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação) te) ISO 27701 (Privacy Information Management System (PIMS)) e o questionário de conformidade RGPD tem avaliação máxima	Empresa certificada em pelo menos um dos referenciais ISO 27001 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação) te) ou ISO 27701 (Privacy Information Management System (PIMS)) e o questionário de conformidade RGPD tem avaliação máxima.	Empresa não certificada, mas o questionário de conformidade RGPD tem avaliação máxima.	Empresa não certificada, mas e o questionário de conformidade RGPD não tem avaliação máxima.

(*) De acordo com a avaliação de satisfação do Cliente, se aplicável.
(**) Impacte Ambiental está associado à alteração no ambiente ou o efeito ambiental considerado significativo, resultante das atividades, produtos ou serviços de uma organização. Risco de Segurança significativo é a probabilidade da ocorrência de um fenómeno perigoso com a gravidade das lesões ou danos para a saúde que tal fenómeno possa causar.
(***) Critério somente aplicável a Fornecedores/Subcontratantes que prestem serviço onde tratam dados pessoais em nome da Consulgal.

Níveis de Ponderação

Critério	Ponderação	
Prazos de entrega	15%	15%
Preço dos serviços	20%	20%
Facilidade de contacto/acessibilidade	7,5%	7,5%
Eficácia na resolução dos problemas/reclamações	10%	10%
Rapidez na resolução de problemas/reclamações	7,5%	7,5%
Qualidade técnica de serviço	30%	20%
Boas práticas ambientais e segurança	10%	10%
*** Tem processos de conformidade com o RGPD	—	10%

Níveis de Qualificação

Avaliação	Classe do Fornecedor
>3,25 a ≤ 4	A – Muito bom
>2,3 a ≤ 3,25	B – Bom
>1,5 a ≤ 2,3	C – Suficiente
≤ 1,5	D - Insuficiente

O Grupo CONSULGAL assume o Código de Conduta do Fornecedor como a ferramenta privilegiada de comunicação e disponibiliza-o às partes interessadas.

Caso seja identificada alguma não conformidade aos requisitos expressos, o Grupo CONSULGAL reserva-se ao direito de proceder à comunicação da situação verificada às autoridades competentes.

O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todas a regras que fiquem estabelecidas sob sua responsabilidade, tendo em atenção que a sua atividade deverá decorrer de maneira a atingir a conformidade com os requisitos da Política e do Sistema de Gestão do Grupo CONSULGAL.


CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, S.A.
Administração

